



CHAMAMENTO PÚBLICO
ESPERANÇA EM SOL MAIOR Nº 01/2025
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO
PROJETO ESPERANÇA EM SOL MAIOR NO CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Instituto Artes Sol Maior, torna público o processo seletivo para ingresso de novos(as) alunos(as) no Curso de Iniciação Musical do Projeto Esperança em Sol Maior, referente ao período letivo de 2025/2026. A iniciativa foi contemplada pelo Edital PNAB de Fomento aos Pontos de Cultura de Pernambuco/2024.

Esta iniciativa tem como propósito, oferecer de forma gratuita, no período de 01/08/2025 a 01/07/2026, aulas teóricas e práticas voltadas ao ensino da música instrumental — tanto erudita quanto popular — com foco em instrumentos sinfônicos. A ação é direcionada a adolescentes e jovens, promovendo seu desenvolvimento cognitivo e social, contribuindo para a formação de indivíduos com senso crítico, responsabilidade, ética e compromisso com a sociedade.

Os objetivos específicos do projeto visam capacitar jovens de 12 a 27 anos em instrumentos de orquestra, promover sua inclusão social e acesso à cultura através da música, integrá-los a atividades comunitárias como ensaios abertos e concerto beneficente, estimular o desenvolvimento artístico e cultural, facilitar trocas com músicos profissionais e incentivar perspectivas futuras de atuação no campo musical e cultural.

2. DO OBJETO:

Este chamamento tem como finalidade selecionar 30 (trinta) adolescentes e jovens, com idades de 12 à 27 anos, residentes em toda a região metropolitana do Recife, para preenchimento das vagas no Projeto Esperança em Sol Maior para curso de Iniciação Musical, com foco em instrumentos sinfônicos, durante o período letivo citado no item **7.4** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão de 01 a 25 de julho de 2025, às quartas e sextas feiras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, mediante agendamento pelo direct do insta [@institutoartessolmaior](https://www.instagram.com/institutoartessolmaior), excetuando se o dia 11/07/2025.
- 3.2. As inscrições serão gratuitas e destinadas a adolescentes e jovens interessados em estudar música, com foco em instrumentos sinfônicos, desde que atendam à faixa etária estabelecida no item **6.3** deste edital.
- 3.3. O candidato maior de idade, ou o responsável legal do candidato menor de idade, deverá preencher integralmente o formulário de inscrição constante no SITE ou INSTAGRAM oficial do Instituto Artes Sol Maior.
- 3.4. Após o preenchimento on-line, é obrigatório comparecer à sede do Instituto para realizar a assinatura presencial do formulário, na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1650, sala 29 A, 1º andar, bairro de Piedade, CEP: 54.410 010, Jaboatão dos Guararapes/PE.



3.5. Para que a inscrição seja formalizada, o formulário deverá estar devidamente preenchido deve ser assinado presencialmente; entregar na recepção do instituto; os documentos exigidos no item 10 deste edital, comparecer nos dias e horários estabelecidos no item 3.1.

3.6. As informações fornecidas no formulário de inscrição e no cadastro para matrícula são de inteira responsabilidade do candidato maior de idade e dos pais ou responsável legal dos candidatos menores de idade.

3.7. A documentação exigida deverá ser entregue de acordo com o que está especificado no **item 10 deste edital**.

4. DAS VAGAS E DO PREENCHIMENTO

4.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Projeto Esperança em Sol Maior – Aulas de Iniciação Musical.

4.1.1. O preenchimento das vagas será feita em duas etapas:

- 1ª etapa: análise: da documentação, ficha de inscrição, boletim; carta de motivação e histórico do candidato com a música instrumental sinfônica;
- 2ª etapa: entrevista e um teste de aptidão musical;

4.2. Os candidatos não selecionados serão incluídos em uma lista de espera. Essa lista poderá ser utilizada para preenchimento de vagas remanescentes, caso ocorram desistências;

4.2.1. A inclusão do nome na lista de espera não representa qualquer tipo de garantia ou compromisso de concessão de vaga ao candidato, seja para o ano vigente ou para o seguinte.

4.3. A listagem dos habilitados na 1ª etapa da seleção será publicado no dia **26 de julho de 2025**, no site oficial do projeto: <https://esperancaemsolmaior.org.br/>. Os habilitados deverão agendar horário para a 2ª etapa da seleção pelo direct do instagram [@institutoartessolmaior](https://www.instagram.com/institutoartessolmaior) e deverão comparecer ao IASM no horário agendado no dia 29 ou 30 de julho de 2025, das **8h as 16h45**.

4.4. A listagem com os habilitados na 2ª etapa será publicado no dia 31 de agosto de 2025, no mesmo site oficial.

4.5. Não haverá possibilidade de interposição de recurso aos resultados;

5. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Os candidatos serão avaliados, com atribuição de notas para cada fase do processo, realizada por uma banca avaliadora.

5.2. A nota final será composta pela soma dos pontos obtidos na 1ª etapa e 2ª etapa.

5.3. Serão **selecionados os candidatos com as maiores notas** nas etapas e:

5.3.1. Terão prioridade nas vagas os candidatos aprovados em todas as etapas, que tenham nota media escolar acima de 7,5 (caso que estejam matriculados em Instituição de Ensino Básico ou Superior). Também terão prioridade cerca de 10% dos aprovados que comprovem situação de baixa renda.



5.3.2. Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate: avaliação técnica de habilidades e vocacional;

6. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 6.1. O preenchimento das vagas será condicionado à aprovação nas duas etapas de seleção descritas no item 4, 5 e seus subitens.
- 6.2. É obrigatório o correto preenchimento do formulário de inscrição e a apresentação da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos neste edital.
- 6.3. O candidato deverá ter de **12 (doze) a 27 (vinte e sete) anos de idade** no ato da inscrição.
- 6.4. Demonstrar interesse em aprender música instrumental, com foco em instrumentos sinfônicos;
- 6.5. Ter disponibilidade para freqüentar as aulas e atividades nos dias e horários estabelecidos pelo projeto (conforme item 7 deste edital e seus subitens).

7. PERIODICIDADE:

7.1. As aulas serão ofertadas em dois turnos:

Turno da manhã: das 10h00 às 10h45;

Turno da tarde: das 15h00 às 15h45 ou das 16h00 às 16h45.

- 7.2. A carga horária será distribuída em dois encontros semanais, realizados às **quartas-feiras e sextas-feiras**, além de **dois sábados por mês** (destinados a práticas em grupo e ensaios abertos).
- 7.3. Cada aluno será alocado em **um turno**.
- 7.4. O período de realização do projeto será de **01 de agosto de 2025 a 01 de julho de 2026**.
- 7.5. Como atividade de encerramento, será realizado um **concerto beneficente**, com participação dos alunos, visando à celebração das aprendizagens e à promoção do projeto na comunidade.
- 7.6. O curso terá vigência total de 11 (onze) meses.
- 7.7. Os cinco (5) primeiros meses do projeto serão realizados em formato **presencial**, enquanto os seis (6) meses finais ocorrerão em formato **híbrido/semipresencial**, conforme planejamento pedagógico.
- 7.8. O calendário de atividades incluirá **dois períodos de recesso**, planejados em conformidade com o as necessidades do projeto. As datas específicas dos recessos serão comunicadas aos alunos e responsáveis. Durante esses períodos, não haverá aulas nem atividades regulares.
- 7.9. Em situações excepcionais que dificultem a realização das atividades presenciais, como condições climáticas adversas (ex.: chuvas intensas), as aulas poderão ser realizadas em formato remoto, em horários distintos, por meio de plataformas digitais, conforme orientação da equipe do projeto.
- 7.10. Caso não seja possível formar turma em um dos turnos previstos (manhã ou tarde) devido ao



número insuficiente de alunos inscritos ou selecionados, os candidatos desse turno poderão ser **remanejados para o outro horário disponível**, como por exemplo: noite on-line, conforme decisão da equipe responsável pelo projeto.

8. EXIGÊNCIAS E COMPROMISSOS

8.1. Os alunos selecionados deverão manter **frequência regular** nas aulas e atividades previstas pelo projeto, apresentando-se com **antecedência mínima de 5 (cinco) minutos**, tanto nas modalidades presenciais quanto remotas.

8.2. Em caso de ausência, o aluno deverá **comunicar previamente** à coordenação, preferencialmente com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, por meio de mensagem privada via **WhatsApp**, utilizando o número que será informado pela equipe do projeto.

8.3. O aluno será responsável pela **conservação do instrumento musical** utilizado durante o curso, seja de sua propriedade ou cedido pelo **Instituto Artes Sol Maior**. Caso o instrumento seja fornecido pelo projeto, deverá ser devolvido nas mesmas condições de uso em que foi recebido, ao final da atividade, do curso ou quando solicitado. O responsável pelo aluno menor de idade ou o aluno maior de idade, responderá por quaisquer **danos, perdas ou extravios**. **O instrumento será cedido pelo IASM conforme quantidade disponível em condições de uso.**

8.4. A participação nas **reuniões pedagógicas e administrativas convocadas pela coordenação** é obrigatória.

- Para **alunos menores de idade**, a presença dos **responsáveis legais** é imprescindível.
- Para **alunos maiores de idade**, **eles próprios** deverão comparecer, assumindo integralmente seus compromissos com o projeto.

9. CERTIFICAÇÃO:

9.1. Os alunos que concluírem o curso de Iniciação Musical do *Projeto Esperança em Sol Maior*, cumprindo todos os requisitos pedagógicos e administrativos estabelecidos neste edital, terão direito à emissão de **certificado de participação**, expedido pelo **Instituto Artes Sol Maior**.

10. DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Para concluir o processo de inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

10.2. Documento oficial de identificação válido com foto do **responsável legal**, no caso de candidatos menores de idade: **RG, CNH, CTPS ou passaporte**, contendo o número de **CPF**.

10.3. Comprovante de residência **atualizado**, emitido há no máximo 60 (sessenta) dias.

10.4. Carta assinada pelos **pais e/ou responsável legal**, declarando ciência e **compromisso em acompanhar** o desenvolvimento do aluno durante o projeto (apenas para candidatos menores de idade).



- 10.5. Documento oficial de identificação do **aluno** (certidão de nascimento, RG ou CNH), contendo o número de **CPF**.
- 10.6. Duas (2) **fotos recentes** no formato **3x4** do candidato, com fundo branco.
- 10.7. Cópia do **Comprovante de Inscrição no Cadastro Único** ou **NIS** do candidato. (caso queira comprovar baixa renda). **Ele pode ser emitido pelo aplicativo Meu CadÚnico, pelo site cadunico.dataprev.gov.br, ou presencialmente no CRAS.**
- 10.8. O candidato deverá apresentar **boletim escolar** com as notas do último período cursado, referente ao Ensino Fundamental, Médio ou Superior, conforme o nível em que está matriculado. (caso esteja matriculado).

Jaboatão dos Guararapes - PE, 25 de junho de 2025.


INSTITUTO ARTES SOL MAIOR
JOSE RICARDO DINIZ DA SILVA
PRESIDENTE